

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos de melhoria de rede de distribuição de energia, rede subterrânea de energia para iluminação pública e telecom, para as vias que compõe o novo projeto urbanístico do centro de Itajaí, sendo elas a avenida Marcos Konder, a avenida Abraão João Francisco, a rua Cônego Tomás Fontes e a rua Silva.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- Considerando o projeto de requalificação das vias citadas acima, com repaginação urbanística e em virtude do novo binário que será implantado, urge a necessidade de se adequar as redes de energia, telecom e iluminação pública ao novo cenário paisagístico e de infraestrutura que se consolidarão.

### **3- DETALHAMENTO DO OBJETO:**

#### 3.1- Da Abrangência:

- Avenida Marcos Konder – da rua Silva até a avenida Abraão João Francisco com 1.150m;
- Avenida Abraão João Francisco – da rua Uruguai até a rua Lages com 650m;
- Rua Cônego Tomás Fontes com 380m;
- Rua Silva – da rua Cônego Tomás Fontes até a avenida Marcos Konder com 220m.

3-2 Elaboração de projeto de conversão da rede aérea convencional de distribuição de energia atual para rede aérea compacta protegida em média tensão 23,1 kv e baixa tensão isolada multiplexada 380 v, projeto de iluminação pública especial alimentada por rede subterrânea, projeto de infraestrutura civil básica para serviços de telecom (dutos secos). Para os logradouros citados acima exceto a rua cônego tomás fontes.

3.3- Em virtude da pouca largura da caixa de rolamento da rua Cônego Tomás Fontes, o projeto para esta via deverá prever todos os sistemas subterrâneos – rede de distribuição subterrânea de energia em média e baixa tensão, infraestrutura subterrânea civil de telecom e iluminação pública alimentada por rede subterrânea.

3.4- Elaboração das adequações das conexões, das redes de energia e telecom, com as vias transversais, decorrentes dos projetos acima. Estas vias transversais permanecerão com a rede aérea atual.

3.5- Deverão ser apresentados cada projeto em separado:

- Rede de distribuição de energia;
- Iluminação pública;
- Telecom.

#### **4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

#### **5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.

5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

#### **6- PRAZO DE EXECUÇÃO:**

6.1- Os serviços devem ser realizados em até 35 dias após a assinatura do contrato.

6.2- Em caso de atraso na entrega do produto a contratada deverá comunicar por escrito solicitando novo prazo e apresentar justificativa plausível para o atras.

#### **7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição dos serviços a serem entregues.

#### **8- DO PAGAMENTO:**

8.1- O pagamento será feito em 3 parcelas via transferência bancária em uma conta corrente a ser fornecida pela contratada.

8.2 O vencimento das parcelas se dará em 30, 60 e 90 dias contados do início dos trabalhos.

8.2- É fator condicionante para a realização dos pagamentos a apresentação de relatório que demonstrem as etapas do projeto que foram desenvolvidas até o vencimento de cada parcela.

8.3- A Nota fiscal deve ser emitida para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

9.4- Emitir a nota fiscal para pagamento dentro do que foi solicitado no item 8.2.

9.5- Apresentar juntamente da Nota fiscal relatórios que demonstrem os trabalhos realizados.

9.6 – Ao fim dos trabalhos entregar, em meio físico e digital, todos os projetos com suas respectivas ART's.

## **10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

10.3- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos.

## **11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

11.1- O presente Termo de Referência segue de acordo com a requisição previamente apresentada.

11.2- Faz parte deste termo de referência a planta com os trechos de abrangência do projeto.

Itajaí, 28 de junho de 2021.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**

# TRECHOS DE ABRANGÊNCIA

